



LEI MUNICIPAL N.º 2.432/2011

"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES."

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado de sua finalidade primitiva, passando a ser área institucional, um imóvel, área verde, situado nessa cidade no loteamento denominado Loteamento Antônio Nassif Miziara, de forma irregular, medindo 56,00 m. de frente, para a rua 09; 49,10 m. de fundos para os terrenos da Prefeitura Municipal; 24,06 m. do lado direito para a Rua 10, e 22,00 m. do lado esquerdo para a Rua Veríssimo, com a área total de 1.134,10 m², devidamente matriculado no CRI local sob a matrícula n.5.142.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, MG., 16 de novembro de 2011.


JOSE RENATO DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL